



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

DECRETO N° 322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 55.058,24 (CINQUENTA E CINCO MIL CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), conforme Lei n°. 7.368 de 18 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 55.058,24 (CINQUENTA E CINCO MIL CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2°. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1° deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, para repasse extraordinário e emergencial para municípios do Rio Grande do Sul, com a oferta do serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.188	339030000000 Material de Consumo	1.660	39496	R\$ 15.000,00
2.188	339039000000 Outros Serviços de Terceiros -PJ	1.660	39497	R\$ 5.000,00
2.188	339036000000 Outros Serviços de Terceiros -PF	1.660	39498	R\$ 10.000,00
2.188	339032000000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.600	39499	R\$ 7.818,24
2.109	339039000000 Outros Serviços de Terceiros -PJ	1.660	39501	R\$ 5.000,00
2.109	339036000000 Outros Serviços de Terceiros - PF	1.660	39502	R\$ 10.000,00
2.109	339032000000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.600	39503	R\$ 2.240,00
TOTAL				R\$ 55.058,24

Art. 3°. Para a cobertura do Crédito Especial, servirá, o recebimento de recurso na Fonte 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Detalhamentos: 1087-Incremento Temp. ao Bloco PSE-MP 1.218/24 e 1088- Incremento Temp. ao Bloco PSB-MP 1.218/24).



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 18 de Dezembro de 2024.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A55A-1959-4A60-8AA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 20/12/2024 11:30:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/A55A-1959-4A60-8AA8>